

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos.

1- Em apreciação de Recurso Voluntário.

1.1 Pela procedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	14152.076317/2020-40	219779830	Fortal Terceirizacao De Mao De Obra Eireli	CE
2	14152.076321/2020-16	219779872	Fortal Terceirizacao De Mao De Obra Eireli	CE
3	46551.000462/2019-18	218419856	Centro Educacional Brasil Ltda	MG
4	46551.000463/2019-54	218419830	Centro Educacional Brasil Ltda	MG
5	46551.000464/2019-07	218419813	Centro Educacional Brasil Ltda	MG
6	46551.000465/2019-43	218419791	Centro Educacional Brasil Ltda	MG
7	14152.076914/2020-74	219785805	Fundacao Educacional Minas Gerais	MG
8	14152.076915/2020-19	219785813	Fundacao Educacional Minas Gerais	MG
9	14152.076916/2020-63	219785821	Fundacao Educacional Minas Gerais	MG
10	14152.076917/2020-16	219785830	Fundacao Educacional Minas Gerais	MG
11	14152.076918/2020-52	219785848	Fundacao Educacional Minas Gerais	MG
12	14152.076919/2020-05	219785856	Fundacao Educacional Minas Gerais	MG
13	14152.076920/2020-21	219785864	Fundacao Educacional Minas Gerais	MG
14	47747.000924/2019-64	216833493	Koch Do Brasil Projetos Industriais Ltda	MG
15	47747.000925/2019-17	216833515	Koch Do Brasil Projetos Industriais Ltda	MG
16	47747.000926/2019-53	216833540	Koch Do Brasil Projetos Industriais Ltda	MG
17	47747.000927/2019-06	216833621	Koch Do Brasil Projetos Industriais Ltda	MG
Nº	PROCESSO	NDFG	EMPRESA	UF
1	46205.008469/2019-18	201501139 - TRet 203623835	Carbonil Quimica S.A.	CE
2	14185.012924/2020-02	201773970 - TRet 203623240	Fortal Terceirizacao de Mão de Obra Eireli	CE
3	14185.012926/2020-93	201773996 - TRet 203623380	Fortal Terceirizacao de Mão de Obra Eireli	CE
4	46551.000470/2019-56	201553490 - TRet 203571851	Centro Educacional Brasil Ltda.	MG
5	47747.000923/2019-10	201345340 - TRet 23588070	Koch do Brasil Projetos Industriais Ltda.	MG
6	46213.011131/2007-01	505919541 - TRet 506717984	Educandário Afeto Ltda.	PE
7	46213.004036/2018-03	201102439	Hospital de Assistencia Domiciliar Eireli	PE
8	46215.006897/2017-17	200899376 - TRet 203018826	Antonio Carlos Transportes Maritimos Ltda.	RJ
9	46215.013613/2018-20	201212561 - TRet 203628781	Banco Losango S.A. - Banco Multiplo	RJ
10	14185.001378/2021-57	201882621 - TRet 11203336763	Companhia Hotéis Palace	RJ
11	46215.009210/2018-86	201158337 - TRet 203628632	Construtora Zadar Ltda.	RJ
12	14185.011876/2020-27	201763249 - TRet 203565738	Botafogo Futebol Clube	SP
13	46259.010068/2010-56	100179312 - TRet 100296467	Organização Industrial Centenario Ltda.	SP
14	46259.010069/2010-09	506447979 - TRet 506714381	Organização Industrial Centenario Ltda.	SP

1.2 Pela improcedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	14152.087689/2020-00	219887527	Escola Educa Prime Eireli	MA
2	46241.000065/2019-31	216512204	Carlos Antonio dos Santos	MG

1.3 Pela procedência parcial de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NDFG	EMPRESA	UF
1	46215.031800/2014-61	200422871 - TRet 203632516 - TAD 203680758	O Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias das Construções Pesada do Rio de Janeiro	RJ

2- Em apreciação de Recurso de Ofício.

2.1 Pela improcedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	14152.059457/2021-34	220900914	R. Gonçalves Pinho Com. e Prest de Serviços	MA

HÉLIDA ALVES GIRÃO

DESPACHO DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 13, II, inciso "c" e "d", Anexo IX, da Portaria nº 1153, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, acolho os fundamentos supracitados para decidir.

Conheço e Nego provimento ao recurso.

Mantenho as Interdições, nos termos da análise Regional (despacho 7955112) e análise acima.

Nº	PROCESSO	Termo de Interdição	EMPRESA	UF
01	10162.200861/2026-34	4115531-9 e 4.115.624-2	Poli-Gyn Embalagens Ltda.	GO

HÉLIDA ALVES GIRÃO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DE 3 DE MARÇO DE 2026

O Diretor do Departamento de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais; em cumprimento à Decisão Judicial (7212548 e 7212554), PetCiv nº 0000744-80.2023.5.05.0371, proveniente da Vara do Trabalho de Paulo Afonso - BA, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, atestada pelo PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA Nº 04423/2026/PRU1R/PGU/AGU (7920266) e, com fundamento na ANÁLISE TÉCNICA Nº 1632 (7933875), Resolve: a) INCLUIR o Município de "Coronel João Sá", no Estado da Bahia, na Base Territorial do SIND-ACS/ACE - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combates às Endemias-Região Nordeste I Vale do São Franciscano (Autor), Processo de Registro de Alteração Estatutária nº 19964.108581/2021-08 - SA05539, CNPJ: 09.093.909/0001-06 (7224799); b) EXCLUIR a Categoria "Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias", da Representação do SINDJOÃO SÁ - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Coronel João Sá - BA (Réu), Processo de Registro Sindical nº 19964.121029/2022-88 - SC22471, CNPJ: 17.173.291/0001-12 (7224820).

ANDRÉ LUIS GRANDIZOLI

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

DECISÃO SUOD Nº 223, DE 2 DE MARÇO DE 2026

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 32 da Resolução ANTT nº 5.976, de 7 de abril de 2022, e no art. 142 da Resolução ANTT nº 6.000, de 1º de dezembro de 2022, no que consta do Processo nº 50505.078867/2024-43, decide:

Art. 1º Autorizar o início das obras de implantação do dispositivo tipo Diamante ID-12, no km 342+180 (proposto inicialmente no km 346+760) da BR-163/MT, referente à obra de melhorias, conforme indicado no item 3.2.3.3 do Programa de Exploração da Rodovia - PER, do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 003/2013 da Concessionária Nova Rota do Oeste S.A., inscrita no CNPJ 19.521.322/0001-04.

Art. 2º A obra em questão faz parte do item 3.2.3.3 - Obras de Melhorias do Programa de Exploração da Rodovia - PER, do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 003/2013, programada para o 4º ano TAC.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

DECISÃO SUOD Nº 238, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 32 da Resolução ANTT nº 5.976, de 7 de abril de 2022, e 25 da Resolução ANTT nº 5.977, de 7 de abril de 2022, e considerando o disposto no art. 49 da Resolução ANTT nº 6.053, de 31 de outubro de 2024, com o objetivo de assegurar a continuidade das funções regulatórias essenciais da ANTT, bem como o que consta do Processo nº 50500.064490/2025-76, decide:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo que consta no art. 4º da Decisão SUOD nº 1376, de 18 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2025, Seção 1, que impõe, em caráter cautelar, à Concessionária Elovias S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.887.207/0001-14 a obrigação de contratar Verificador, totalizando, assim, 120 (cento e vinte) dias de prazo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE PASSAGEIROS

DECISÃO SUPAS Nº 362, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º e o inciso X do art. 8º, ambos do Anexo da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e com o inciso IV do art. 29, e inciso VIII do art. 105, ambos da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, e considerando o que consta no processo nº 50505.009475/2026-04, decide:

Art. 1º Emitir o Termo de Autorização - TAR nº DFG00064117 à REAL EXPRESSO LTDA., CNPJ nº 25.634.551/0001-38, para prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha BRASILIA/DF-GOIANIA/GO, conforme seções relacionadas no Anexo desta Decisão, tendo em vista que os mercados objetos do pleito de emissão de TAR são autorizados à requerente, em cumprimento à Resolução nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º A autorização deverá iniciar a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias, contados do início da vigência do TAR, sendo admitida a prorrogação do prazo uma única vez, por igual período, desde que por motivo justificado.

Parágrafo único. A inobservância do prazo e condições dispostas neste artigo importará na revogação do TAR.

Art. 3º É vedada a operação de linha com seções em municípios distintos dos que constam nos TAR delegados à autorização.

Art. 4º O TAR poderá ser extinto por plena eficácia, quando, alteradas as condições vigentes, seja por meio de lei ou regulamentação, não atender às novas condições após conferido prazo de adequação, conforme art. 47 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

